

Avaliação atuarial de Encerramento do Exercício de 2024
Parecer Atuarial
Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001
FABASA

JM/0465/2025

11 de março de 2025



Ilmo. Sr.
Dr. Dermeval Nonato Lima Filho
M.D. Presidente da
FABASA

Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo o Parecer Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA (CNPB: 2000.0024-47), em referência a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para maiores esclarecimentos, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426



Sumário

1. Introdução	4
2. Informações Gerais sobre o Plano.....	4
3. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento.....	4
3.1. Hipóteses Atuariais	4
3.2. Método de Financiamento.....	5
4. Perfil da Massa de Participantes Ativos do Plano de Benefícios.....	5
Participantes Ativos	5
5. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados	5
6. Resultados apurados	6
7. Variação das Provisões Matemáticas	7
8. Natureza do Resultado	7
9. Variação do Resultado	7
10. Custos Reavaliados	7
11. Plano de Custeio	8
12. Rentabilidade.....	10
13. Principais Riscos Atuariais	10
14. Despesas Administrativas.....	11
15. Conclusão	11



1. Introdução

Este Parecer Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano de Benefícios Previdenciários Misto nº 001 da FABASA (CNPB: 2000.0024-47), realizada na posição de 31/12/2024, utilizando a base de dados cadastrais de 30/10/2023, dimensionando o valor de suas Provisões Matemáticas Reavaliadas, de seus Fundos Previdenciais e de outros compromissos do Plano de Benefícios, considerando hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial, para que se possa definir o Plano de Custeio do Plano, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus administradores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e com as definições estabelecidas no Regulamento do Plano em vigor.

2. Informações Gerais sobre o Plano

O Plano de Benefícios Previdenciários Misto nº 001 da FABASA é um Plano do tipo de Contribuição Definida dentro da definição da PREVIC, aberto a novas adesões de participantes, administrado pela FABASA e Patrocinado pela EMBASA (CNPJ: 13.504.675/0001-10) e pela própria FABASA (CNPJ: 00.947.763/0001-44), e neste contexto, com seus valores permanentemente atualizados pelas Cotas do Patrimônio.

3. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento

3.1. Hipóteses Atuariais

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, bem como à atividade desenvolvida pelo Patrocinador, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve certificar-se de que as hipóteses selecionadas são adequadas. Para o encerramento do exercício de 2024 a análise das hipóteses atuariais considerou o estabelecido na legislação vigente, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC na realização ou na manutenção dos estudos técnicos já existentes.

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas apresentadas neste Parecer Atuarial.



Hipótese	Valor
Taxa Real de Juros	Não Aplicável por se ter como Indexador do Plano as Cotas do Patrimônio
Indexador do Plano	Cotas do Patrimônio
Tábua de Mortalidade Geral	Não Aplicável
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável

Por se tratar de Plano em que os Benefícios, exceto os de Risco a Conceder, são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e em que os Benefícios de Risco (ou seja, de riscos associados a eventos normalmente raros decorrentes da morte em atividade ou de incapacidade para o trabalho) a Conceder são avaliados pelo Regime de Repartição Simples, a Hipótese de Taxa Real Anual de Juros não é aplicável por se ter como Indexador do Plano a Variação das Cotas (ou seja, a própria Rentabilidade obtida pelo Plano), tanto para a atualização dos Benefícios Concedidos na modalidade de Contribuição Definida, quanto para a atualização dos Benefícios de Riscos avaliados pelo Regime de Repartição Simples.

3.2. Método de Financiamento

Considerando tratar-se de Benefícios de Risco por Morte do Participante Ativo e por Incapacidade Laborativa, tais benefícios estão sendo adequadamente financiados pelo Regime de Repartição Simples. Quanto aos demais benefícios, por serem concedidos na modalidade de Contribuição Definida, estão sendo financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual.

4. Perfil da Massa de Participantes Ativos do Plano de Benefícios

Os valores apresentados a seguir são nominais e se referem a base cadastral de 31/10/2024, na mesma posição da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Participantes Ativos

Referência	Valor
Quantidade Total	3.885
Idade Média (anos)	43,55
Salário de Participação Médio (R\$)	8.824,79
Folha Anual de Salário de Participação (R\$)	445.695.940,43

5. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados

Os dados cadastrais que nos foram enviados pela FABASA, foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2024, refletida neste relatório de avaliação atuarial.



6. Resultados apurados

Na qualidade de atuários legalmente habilitados e responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA apresentamos a seguir, a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos em 31/12/2024:

CODIGO	TITULO	VALORES - (R\$)
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.062.506.964,17
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMATICAS	1.062.506.964,17
2.3.1.1.01.00.00	Benefícios Concedidos	399.431.658,91
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	399.431.658,91
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	399.431.658,91
2.3.1.1.02.00.00	Benefícios a Conceder	663.075.305,26
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida (*)	668.575.030,70
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinadores	323.572.377,59
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Participantes	345.002.653,11
2.3.1.1.01.01.06	Resíduo de Valoração de Cotas	(5.499.725,44)
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.04.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capital de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03.00.00	Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01.00	Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01	Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.03.01.02	Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.00	Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.02.01	Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.03.02.02	Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.03	Assitidos	0,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS (*)	16.664.944,43
2.3.2.1.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	16.664.944,43
2.3.2.1.03.01.00	Fundo Previdenciário de Reserva	101.790,40
2.3.2.1.03.02.00	Fundo Coletivo de Benefícios de Risco	16.563.154,03



Os valores contábeis encaminhados para processamento da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 não sofreram análise pela Jessé Montello e a responsabilidade por sua veracidade integralmente da Entidade.

7. Variação das Provisões Matemáticas

A composição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2023 para o final do ano 2024, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte:

Referência	31/12/2023	31/12/2024	Varição
Provisão de Benefícios Concedidos	365.441.870,03	399.431.658,91	9,30%
Provisão de Benefícios a Conceder	640.780.171,39	663.075.305,26	3,48%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço	-	-	-
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	1.006.222.041,42	1.062.506.964,17	5,59%

(valores em R\$)

8. Natureza do Resultado

Pela natureza do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA ser do tipo Contribuição Definida, ele não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial, ou qualquer resultado acumulado.

9. Variação do Resultado

Pela natureza do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA ser do tipo Contribuição Definida, ele não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial.

10. Custos Reavaliados

A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para o Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA, utilizando as hipóteses atuariais apresentadas nestas Demonstrações Atuariais (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela FABASA, resultou no custo total de 13,1027%, conforme descrito a seguir:

TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
APOSENTADORIAS	12,3390%	12,1300%
PECÚLIO POR MORTE / INVALIDEZ (*1)	0,0567%	0,0555%
SUB-TOTAL (1)	12,3957%	12,1855%
SUPLEMENTAR	-%	-%
CUSTO ADMINISTRATIVO (*2) (*3)	1,3773%	0,9172%
SUB-TOTAL (2)	1,3773%	0,9172%
TOTAL (1)+(2)	13,7730%	13,1027%

(*1): Equivalente a 0,41% da Contribuição Normal do Participante Não Assistido e do Patrocinador, no ano atual.



- (*2): Equivalente a 7% da Contribuição Normal do Patrocinador e dos Participantes (sendo que, à parte, também para custeio das despesas administrativas, serão destinados 0,68865% do valor do benefício recebido sob a forma de Renda Mensal até março de 2025 e serão destinados 0,67697% do valor do benefício recebido sob a forma de Renda Mensal a partir de abril de 2025).
- (*3): À parte para custeio das despesas administrativas, serão descontados 0,083% (equivalente a 1% ao ano), ao final de cada mês, do saldo existente na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder, incluindo Subconta Participante e Subconta Patrocinador, dos participantes que tiveram sua matrícula cancelada nesse Plano de Benefícios ou dos participantes desligados da patrocinadora, que ainda não optaram pelo diferimento da reserva matemática ou resgate e que desejam que a referida reserva seja administrada pela Fabasa.

O custo total reavaliado de 13,1027% será custeado, no exercício de 2025, pelas alíquotas descritas abaixo, dentro dos parâmetros definidos no Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA, que mantém as alíquotas vigentes tanto para os participantes quanto para os Patrocinadores, correspondendo a:

Contribuições Normais	Em %	
	Ano Anterior	Ano Atual
Referência		
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis) (*1) (*2)	6,8865%	6,5513%
Contribuição Normal da Patrocinadora (*1)	6,8865%	6,5513%
Sub-Total	13,7730%	13,1027%
Contribuição Suplementar	-%	-%
Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos):	13,7730%	13,1027%
Contribuições Normais dos Assistidos: (*3)		
Aposentados Assistidos	0,68865%	0,67697%
Pensionistas Assistidos	-%	-%

- *1: Inclui a contribuição destinada ao custeio administrativo correspondente a 7% da Contribuição Normal do Participante Não Assistido (Ativo) e do Patrocinador (sendo que, à parte, também para custeio das despesas administrativas, serão destinados 0,68865% do valor do benefício recebido sob a forma de Renda Mensal até março de 2025 e serão destinados 0,67697% do valor do benefício recebido sob a forma de Renda Mensal a partir de abril de 2025).
- *2: À parte para custeio das despesas administrativas, serão descontados 0,083% (equivalente a 1% ao ano), ao final de cada mês, do saldo existente na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder, incluindo Subconta Participante e Subconta Patrocinador, dos participantes que tiveram sua matrícula cancelada nesse Plano de Benefícios ou dos participantes desligados da patrocinadora, que ainda não optaram pelo diferimento da reserva matemática ou resgate e que desejam que a referida reserva seja administrada pela Fabasa.
- *3: A ser destinada integralmente para custear as despesas administrativas.

11. Plano de Custeio

O Plano de Custeio Vigente destinado a dar cobertura aos Benefícios do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA, que continuará em vigor em 2025, é basicamente o seguinte:

a) Contribuição Normal Mensal (denominada “Básica Mensal”) do Participante (Não Assistido):

- R% de 2% da parcela do Salário Real de Contribuição não excedente a 10 URF (*1); e
- R% de 9% da parcela do Salário Real de Contribuição excedente a 10 URF (*1);



sendo R% um percentual definido no Art. 40 do Regulamento.

(*1): URF é a Unidade de Referência FABASA, cujo valor é igual a R\$ 226,65 para a Patrocinadora EMBASA e R\$ 238,58 para a Patrocinadora FABASA, na posição de dezembro de 2024.

A Contribuição Normal do Participante Não Assistido **(*2)** tem as seguintes destinações:

- i. 7,00% do seu valor se destina à cobertura das despesas administrativas;
- ii. 0,70% do seu valor se destina à cobertura do Pecúlio por Morte (do participante não assistido);
- iii. 0,02% do seu valor se destina à cobertura do Pecúlio por Invalidez; e
- iv. Os restantes $92,28\% = 100,00\% - [7,00\% + 0,70\% + 0,02\%]$ se destina à cobertura da Aposentadoria Programada.

Mover para a parte previdenciária e considerar o movimento na administração feito em decorrência da entrada do fundo de reserva.

(*2): Tanto para os participantes ativos especiais, como para os participantes ativos com idade igual ou superior a 55 anos (idade em que não se tem mais direito aos Benefícios de Risco), os percentuais relativos à cobertura do Pecúlio por Morte (do participante não assistido) e do Pecúlio por Invalidez serão nulos (0,000%) e, conseqüentemente, o percentual a ser destinado à cobertura da Aposentadoria Programada será igual a $93,00\% = 100,00\% - 7,00\%$. Já em relação às contribuições voluntárias, realizadas tanto pelo participante ativo especial quanto pelo participante ativo, o percentual a ser destinado à cobertura da Aposentadoria Programada passa a ser igual a 98%, sendo 2% destinado à cobertura de despesas administrativas, desde abril de 2016, conforme Estudo de Viabilidade da Entidade, que consubstanciou o JM/2717/2015 de 10/12/2015.

- b) **Contribuição Normal Facultativa do Participante (Não Assistido):** corresponde à contribuição mensal ou esporádica, de caráter voluntário, feita com o objetivo de aumentar a cobertura relativa aos benefícios programados deste Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA.
- c) **Contribuição Normal Mensal (denominada “Básica Mensal”) do Patrocinador:** corresponde a um valor igual ao da Contribuição Normal Mensal do Participante Não Assistido apresentada na alínea “a” deste numeral 5, com as mesmas destinações apresentadas nesse numeral 5.



- d) **Contribuição dos Assistidos:** contribuição mensal continuada, de caráter obrigatório, a ser realizada pelos assistidos, no correspondente 0,68865% do valor do benefício recebido sob a forma de Renda Mensal até março de 2025 e serão destinados 0,67697% do valor do benefício recebido do Plano sob a forma de Renda Mensal a partir de abril de 2025, cuja destinação é o custeio das despesas administrativas.

12. Rentabilidade

A rentabilidade repassada às contas desse Plano é com base na variação do valor das cotas, conforme estabelecido nos artigos 52 e 53 do Regulamento de Benefícios do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA. A rentabilidade nominal auferida pelo retorno dos investimentos ao longo do ano de 2024 foi de 7,83%.

13. Principais Riscos Atuariais

- 1) Pela natureza do Plano ser de Contribuição Definida, não há registro de Superávit Técnico Acumulado ou Déficit Técnico Acumulado.
- 2) Em relação aos Benefícios de Risco, seus custos estão sendo avaliados pelo Regime de Repartição Simples, com base na Teoria Coletiva do Risco, levando em consideração a existência de Saldo no Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), que vem se mostrando suficiente, conforme demonstra sua evolução: em 31/12/2023 o saldo era de R\$ 14.931.759,74, e em 31/12/2024 foi de R\$ 16.563.154,03.
- 3) O saldo do Fundo Coletivo de Benefícios de Risco de R\$ 16.563.154,03, contabilizado em 31/12/2024, supera o valor atuarialmente estipulado como valor mínimo, de R\$ 3.957.454,89, a ser mantido nesse Fundo, reavaliado em 31/12/2024. Sendo realizado o recálculo anual, com base no custeio para dar cobertura aos benefícios de risco dos últimos 5 anos, tal excedente ao valor mínimo a ser mantido no referido Fundo desse Plano Misto patrocinado pela EMBASA/FABASA, deverá ser objeto de estudo específico sobre a viabilidade de sua manutenção ou alteração de critérios para a Reavaliação Atuarial, bem como possibilidade de destinação de excedentes, caso existam, ao longo do exercício de 2025.



14. Despesas Administrativas

Para o ano de 2025, conforme ATAs da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, foi aprovado o desconto de 30% na taxa de carregamento do custeio administrativo do Plano Misto, passando de 10% para 7% sobre a contribuição normal.

Em relação aos participantes desligados da patrocinadora, que ainda não optaram pelo diferimento da reserva matemática ou resgate e que desejam que a referida reserva seja administrada pela Fabasa, a Diretoria decidiu que tais participantes devem pagar uma taxa de administração semelhante à dos participantes cancelados sem resgate, no percentual equivalente a 1% a.a., com cobrança mensal de 0,0829538% a.m. sobre a reserva matemática.

15. Conclusão

Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2024 do Plano de Benefícios Previdenciários Misto Nº 001 da FABASA atestamos que ele não apresenta resultado em função da modalidade do Plano.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

